CRO MG CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a concessão de patrocínio, mediante aporte financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais - CRO-MG à Ação Solidária às Pessoas com Câncer - ASPEC, para apoio à realização do I Encontro Mineiro dos Núcleos de Qualidade em Saúde Bucal e Hospitais Públicos, Filantrópicos, Universitários e Privados localizados no Estado de Minas Gerais que prestam assistência pelo SUS, em conjunto com o IV Fórum de Discussão e Enfrentamento do Câncer no Estado de Minas Gerais – Conecta Minas (Edição Especial), a serem realizados nos dias 26 e 27 de novembro de 2026, no município de Montes Claros/MG.

1.2. O evento será promovido pela ASPEC em parceria com o Núcleo de Qualidade em Saúde Bucal - NQSB/HUCF, reunindo profissionais da saúde, gestores, instituições, pesquisadores e demais atores envolvidos na assistência odontológica hospitalar e oncológica.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PATROCINADA

Razão Social: Ação Solidária às Pessoas com Câncer – ASPEC
CNPJ: 15.251.909/0001-90
Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Rua Padre Paulo Regolio, nº 27, Bairro Céu Azul
Município: Belo Horizonte/MG
CEP: 31.585-150

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A concessão do patrocínio justifica-se pela relevância técnica, científica, social e institucional do evento para a Odontologia mineira, especialmente no que se refere ao fortalecimento da Odontologia Hospitalar, à assistência odontológica ao paciente oncológico e à integração dos serviços e Núcleos de Qualidade em Saúde Bucal existentes no Estado de Minas Gerais.

3.2. A programação contempla discussões relacionadas ao fortalecimento da Odontologia Hospitalar; integração entre serviços, redes assistenciais e linhas de cuidado; disseminação de boas práticas assistenciais; gestão da qualidade, indicadores e segurança do paciente; protocolos clínicos e diretrizes assistenciais; humanização da assistência no Sistema Único de Saúde; recursos estratégicos e suporte à assistência odontológica hospitalar; teleassistência, telessaúde e inovação tecnológica; educação e letramento em saúde; assistência ao paciente oncológico; atenção à pessoa com deficiência e pacientes com necessidades especiais; experiências interdisciplinares de impacto assistencial; e assistência ao paciente crítico em Unidade de Terapia Intensiva.

3.3. A edição especial do IV Fórum abordará, ainda, temas relacionados às diretrizes, portarias e à implementação da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer – PNPCC, incluindo diagnóstico precoce, tratamento oportuno, reabilitação, cuidado integral, câncer de cabeça e pescoço, fluxo, pactuação e descentralização dos serviços de oncologia.

3.4. O encontro pretende promover a integração entre os Núcleos de Qualidade em Saúde

Bucal de Minas Gerais, contribuindo para o compartilhamento de experiências, disseminação de boas práticas e fortalecimento da Odontologia Hospitalar, buscando a consolidação de políticas públicas e a ampliação do acesso à assistência aos pacientes que dela necessitam.

3.5. A iniciativa apresenta consonância com os objetivos institucionais do CRO-MG, especialmente no que diz respeito à valorização da Odontologia, ao aprimoramento técnico-científico dos profissionais, à aproximação do Conselho com os serviços de saúde e ao fortalecimento da atuação da Odontologia nos diferentes níveis de atenção.

3.6. Dessa forma, considerando a pertinência temática e o interesse institucional na participação do CRO-MG, mostra-se justificável a concessão do patrocínio no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4. DO EVENTO

4.1. Evento: I Encontro Mineiro dos Núcleos de Qualidade em Saúde Bucal e Hospitais Públicos, Filantrópicos, Universitários e Privados localizados no Estado de Minas Gerais que prestam assistência pelo SUS e IV Fórum de Discussão e Enfrentamento do Câncer no Estado de Minas Gerais – Conecta Minas (Edição Especial).

4.2. Data: 26 e 27 de novembro de 2026.

4.3. Localidade: Montes Claros/MG.

4.4. Realização: Ação Solidária às Pessoas com Câncer – ASPEC, em parceria com o NQSB/HUCF.

4.5. O evento contará com programação técnico-científica e espaço destinado à apresentação e discussão de experiências desenvolvidas pelos Núcleos de Qualidade em Saúde Bucal de hospitais de Minas Gerais.

5. DO VALOR DO PATROCÍNIO

5.1. O valor total do patrocínio a ser concedido pelo Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO-MG será de:

R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5.2. O aporte financeiro será destinado à Ação Solidária às Pessoas com Câncer – ASPEC, inscrita no CNPJ nº 15.251.909/0001-90, responsável pelo recebimento do recurso.

5.3. O pagamento será realizado de acordo com os procedimentos administrativos, financeiros e orçamentários adotados pelo CRO-MG, condicionado à regular instrução do processo e à apresentação da documentação necessária pela entidade patrocinada.

6.1. Como contrapartida ao patrocínio concedido pelo CRO-MG, a entidade patrocinada deverá assegurar a divulgação e a visibilidade institucional do Conselho durante o evento, conforme proposta apresentada, contemplando:

6. DAS CONTRAPARTIDAS:

a) ampla divulgação do patrocínio concedido pelo CRO-MG;

b) aplicação da logomarca do CRO-MG nos materiais e canais de comunicação do evento;

c) veiculação de vinheta contendo a logomarca do CRO-MG nos intervalos das palestras;

d) divulgação institucional do CRO-MG nas mídias sociais do evento;

e) inserção da logomarca do CRO-MG na sinalização do evento;

f) possibilidade de inclusão de material promocional e institucional do CRO-MG nas pastas dos participantes;

g) possibilidade de indicação de profissionais pelo CRO-MG para participação como palestrantes ou representantes na mesa de abertura do evento.

6.2. A utilização da identidade visual e da logomarca do CRO-MG deverá observar as orientações institucionais do Conselho.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

7.1. Compete à Ação Solidária às Pessoas com Câncer – ASPEC:

a) realizar o evento nas condições, datas e finalidade apresentadas na proposta encaminhada ao CRO-MG;

b) utilizar o recurso recebido em atividades relacionadas à realização do evento objeto deste Termo de Referência;

c) cumprir integralmente as contrapartidas institucionais previstas neste instrumento e na proposta apresentada;

d) garantir a adequada exposição da marca do CRO-MG nos materiais e espaços previstos;

e) encaminhar previamente, sempre que solicitado, os materiais que contenham a identidade visual do CRO-MG para conferência;

f) comunicar ao CRO-MG eventual alteração relevante na programação, data, local ou condições de realização do evento;

g) fornecer as informações e documentos necessários ao acompanhamento da execução do objeto;

h) apresentar, após a realização do evento, documentação comprobatória da execução das contrapartidas assumidas, quando solicitada pelo CRO-MG.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CRO-MG

8.1. Compete ao Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO-MG:

a) efetuar o aporte financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), observados os procedimentos administrativos e financeiros aplicáveis;

b) disponibilizar à entidade patrocinada os arquivos e orientações necessários para a correta aplicação de sua identidade visual;

c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações e contrapartidas assumidas pela patrocinada;

d) indicar, quando pertinente e de acordo com a programação definida entre as partes, profissionais ou representantes do CRO-MG para participação como palestrantes ou para composição da mesa

de abertura do evento.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto e o cumprimento das contrapartidas decorrentes do patrocínio serão acompanhados e fiscalizados por representante(s) formalmente designado(s) pelo CRO-MG.

9.2. Caberá à fiscalização verificar a realização do evento e o cumprimento das contrapartidas assumidas pela entidade patrocinada, especialmente quanto à exposição e divulgação institucional do CRO-MG.

9.3. A fiscalização poderá solicitar à entidade patrocinada documentos, registros fotográficos, materiais de divulgação, publicações em mídias sociais e demais elementos necessários à comprovação da execução das contrapartidas.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência compreenderá o período necessário à execução do objeto, contemplando as providências preparatórias, a realização do evento nos dias 26 e 27 de novembro de 2026 e a comprovação do cumprimento das contrapartidas assumidas.

11. DOS RESULTADOS ESPERADOS

11.1. Com a concessão do patrocínio, espera-se contribuir para:

a) fortalecimento da Odontologia Hospitalar no Estado de Minas Gerais;

b) aproximação e integração entre os Núcleos de Qualidade em Saúde Bucal e os serviços hospitalares;

c) disseminação de boas práticas relacionadas à assistência odontológica hospitalar;

d) ampliação das discussões acerca da assistência odontológica aos pacientes oncológicos, críticos e com necessidades especiais;

e) incentivo à troca de experiências entre profissionais, gestores, pesquisadores e instituições;

f) fortalecimento da atuação institucional do CRO-MG junto aos profissionais e serviços de saúde;

g) promoção da atualização técnico-científica e do debate sobre políticas públicas relacionadas à assistência odontológica e oncológica.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A concessão do patrocínio fica condicionada à regular instrução do processo administrativo, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento das exigências administrativas e documentais aplicáveis.

12.2. Eventuais alterações relacionadas à realização do evento que possam interferir no objeto patrocinado ou nas contrapartidas previstas deverão ser previamente comunicadas ao CRO-MG.

CRO MG CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

12.3. Os casos omissos e demais questões relacionadas à execução do patrocínio serão analisados pelo CRO-MG, observadas as normas e procedimentos administrativos aplicáveis.

Belo Horizonte, 01 de Outubro de 2026.

Assessoria Odontológica
Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO-MG

Belo Horizonte/MG, 01 de Outubro de 2026
Marcela Carvalho Melo Barletta
Assessoria da diretoria

SIS DOC NET ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA CARVALHO MELO BARLETTA, Assessoria de Assuntos Odontologicos, Assessoria de Assuntos Odontológicos , I P de acesso 191.11.117.248,** em 01/10/2026, às 15:23:04, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.